

PORTARIA Nº. 12.139, DE 06/03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE
NOS TERMOS DO ART. 221, DA LEI Nº
2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (VINTE) dias a partir de 06/03/2013 o prazo para autoridade julgadora proferir a decisão à vista dos fatos apurados pela Comissão de Processo Disciplinar do objeto da Portaria nº 11.930/2012, contidos no Processo nº.14.048/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal